

DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, DE 06 DE DEZEMBRO 1995.

Publicado no Diário da Assembléia nº 879

Altera o art. 2º do Decreto Legislativo nº 134, de 15 de dezembro de 1994.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Legislativo nº 134, de 15 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. É devido ao Parlamentar, no início e no final previsto para a sessão legislativa, ajuda de custo equivalente ao valor das somas dos subsídios".

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 06 dias do mês de dezembro de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente